3cf58193-cd80-4c9a-87d3-2323e674²

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 15 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.808, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9°, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059717/2018-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CORONEL FREITAS, inscrita no CNPJ sob nº 24.502.092/0001-76, cuja sede se situa na Rua Pernambuco, nº 430 -Centro, na localidade de Coronel Freitas, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.